



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044573/2023-14**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>              | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas         | 2100.01.0044573/2023-14    | NAR OLIVEIRA                                       |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                            |                                                    |
| Nome: CASSIO DE SOUZA                                             |                            | CPF/CNPJ: 080.601.496-28                           |
| Endereço: RUA GOIANIA, 200 - CS                                   |                            | Bairro: CENTENARIO                                 |
| Município: CAMPO BELO                                             | UF: MG                     | CEP: 37.270-000                                    |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                            |                                                    |
| Nome: CASSIO DE SOUZA                                             |                            | CPF/CNPJ:                                          |
| Endereço:                                                         |                            | Bairro:                                            |
| Município:                                                        | UF:                        | CEP:                                               |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                            |                                                    |
| Denominação: FAZENDA DA BARRA                                     |                            | Área Total (ha): 11,8090                           |
| Registro nº: Usucapião                                            |                            | Área Total RL (ha): --                             |

|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Município/Distrito: AGUANIL                                                                                               |                    | UF: MG               |                                    |           |
| Coordenada Plana (UTM): X - 454.256<br>Y - 7.686.149                                                                      | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K            |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100807-1A98.FC92.8393.4CD9.A0D4.4EA4.FA7B.4444 |                    |                      |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                |                    |                      |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                       |                    | Quantidade           | Un                                 |           |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                                 |                    | 11 / 4,2584          | indivíduos / ha                    |           |
|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                                  |                    |                      |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                                     | Especificação      |                      | Área (ha)                          |           |
| Agricultura                                                                                                               |                    |                      | 4,2584                             |           |
|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |
|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                |                    |                      |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                              | Área (ha)          | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                                   | 4,2584             | Pastagem exótica     |                                    | 4,2584    |
|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |
| Total:                                                                                                                    | 4,2584             |                      | Total:                             | 4,2584    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                 |                    |                      |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                        | Especificação      | Quantidade           | Unidade                            |           |
| Lenha                                                                                                                     | Floresta Nativa    | 0,0572               | m³                                 |           |
| Madeira                                                                                                                   | Floresta Nativa    | 17,8050              | m³                                 |           |
|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                          |                    |                      |                                    |           |
|                                                                                                                           |                    |                      |                                    |           |

Nome: **Marcela Cristina de Oliveira Mansano** – MASP 1.146.608-3

Data da Vistoria: 26/12/2023

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 03/01/2024

Validade: 3 (três) anos

### OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum      | Fuso | Coordenada (UTM) |           |
|-----------------------------------------------------------|------------|------|------------------|-----------|
|                                                           |            |      | X                | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS2000 | 23K  | 454.256          | 7.686.149 |
|                                                           |            |      |                  |           |
|                                                           |            |      |                  |           |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## 12. OBSERVAÇÃO

A ÁREA AUTORIZADA ESTÁ DEMARCADA NO DOCUMENTO Nº 77557443

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 14/03/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83916875** e o código CRC **FB54739E**.

---